DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATOS OFICIAIS 3
PORTARIAS 10

ICP Brasil
Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MANUEL: 46634523000190
Data: 09/11/2026 17:05:16

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL
CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número: 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, COM OS SEGUINTES OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES: LICENÇA DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA LEGISLATIVO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ELETRÔNICO; CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL; DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS CORRELATOS E TREINAMENTO.

PROCESSO: 59/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Contratadas:	***CNPJ:***
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME	48.359.260/0001-84

Vigência:	***Contratos:***	***Tipo de Aditamento:***	***Sequência:***	***Data Início:***	***Data Assinatura:***	***Valor do Aditamento:***
07/11/2027	59/2024	Renovação	2	08/11/2026	29/10/2026	R$ 30856.20

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90153/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 13889/2026, que tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa C, com CAP 50/70, e emulsão asfáltica RR-1C, destinados aos serviços de tapa-buracos, pavimentação, recapeamento asfáltico, construção e recuperação de lombadas e demais intervenções de manutenção e conservação da malha viária do Município de São Manuel/SP. Início do recebimento das propostas: 11 de novembro de 2026 às 00h01min. Fim do recebimento das propostas: 23 de novembro de 2026 às 08h00min. Abertura da sessão: dia 23 de novembro de 2026 às 08h30min através da Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com). O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1 e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Manuel, 09 de novembro de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob n.º 90018/2026 (número nosso) - Edital sob n. 29/2026 (número na plataforma Comprasgov) – Processo Administrativo Digital n.º 7784/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Jardim Bom Pastor I e II, Bairro Ragozo, diversas ruas do Jd. Alvorada, ruas do entorno do Forum e ruas adjacentes - Município de São Manuel – SP. Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de novembro de 2026 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1 e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Manuel, 9 de novembro de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Torno público que convoquei na data de 09/11/2026, o(a) Sr.(a) **RYAN RODRIGUES BARBOSA** mediante convocação sob nº MG123927189BR, portador (a) do RG Nº 56.xxx.xxx.-6 para tomar posse no cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** mediante aprovação no Concurso Público PMSM 001/2024.

São Manuel, 09 de Novembro de 2026.

Érica Regina Negrelli Dallacqua
Seção de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Torno público que convoquei na data de 09/11/2026, o(a) Sr.(a) **NICHOLAS GABRIEL GARCIA DOS SANTOS** mediante convocação sob nº MG123949745BR, portador (a) do RG Nº 58.xxx.551.-x para tomar posse no cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** mediante aprovação no Concurso Público PMSM 001/2024.

São Manuel, 09 de Novembro de 2026.

Érica Regina Negrelli Dallacqua
Seção de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

APAE São Manuel - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel
CNPJ: 45.838.265/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Carlos Rossetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 10/12/2026 às 18h (dezoito horas) em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos presentes e às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação com qualquer número de associados, em sua sede própria, situada a Rua Dr. José Túlio Gomes, nº 155, - São Manuel/SP com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

São Manuel, 09 de novembro de 2026.

PEDRO CARLOS ROSSETTO:51504766849
Assinado de forma digital por PEDRO CARLOS ROSSETTO:51504766849
Dados: 2026.11.09 11:02:17 -03'00'

Pedro Carlos Rossetto
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel

Rua: Dr. José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada – CEP 18.652-506 – São Manuel – SP
Fone: (14) 3812-2220 – (14) 99115-9665 (Administração)
E-mail: administracao@apaesaomanuel.com.br

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO MANUEL - CMDE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Conselho Municipal de Esporte – CMDE, do Município de São Manuel, instituído pela Lei Municipal nº 4.402, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Lei Municipal nº 4.462, de 10 de março de 2022), é um órgão colegiado de natureza consultiva, normativa, deliberativa e fiscalizadora, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte SEME, com atuação em todo o território do Município de São Manuel.

Art. - 2° O CMDE tem por finalidade:
I - participar da formulação, execução e avaliação das políticas públicas de esporte e lazer;
II - propor diretrizes e metas para o desenvolvimento esportivo municipal;
III - acompanhar a execução do Plano Municipal de Esporte;
IV - promover a integração entre esporte, educação, saúde, lazer e cidadania;
V- fomentar ações de inclusão social por meio do esporte;
VI - fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil;
VII - exercer as competências relativas ao Fundo Municipal de Esporte, nos termos deste Regimento.
VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte no município quando for solicitado;
IX - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos;
X - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual, nacional e municipal;
XI - zelar pelo cumprimento da legislação esportiva;
XII - participar da elaboração do Calendário Anual de Atividades Esportivas do Município;
XIII - acompanhar a execução do Calendário Anual de Atividades Esportivas do Município;
XIV - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XV - realizar audiências públicas, quando for necessário;
XVI - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais de esporte;
XVII - fomentar a criação de Entidades locais de Esportes;
XVIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIX - realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

Art. 3° O CMDE será paritário entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, sendo:
1- Representantes do Poder Público Municipal:
a) o Secretário Municipal de Esporte;
b) seis (6) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, na seguinte conformidade:
I - Do Poder Público:
a) 02 (dois) membros representantes da Diretoria de Esporte;
b) 02 (dois) membros representantes da Diretoria de Turismo; e
c) 02 (dois) membros representantes da Diretoria de Comunicação.
II - Da Sociedade Civil:
a) 04 (quatro) membros representantes de academias instaladas no Município; e
b) 02 (dois) membros representantes de escolas esportivas do Município.
§ 1º O Chefe do Executivo Municipal designará ou substituirá os representantes governamentais
§ 2º As entidades da sociedade civil às quais foi franqueado assento no presente Conselho indicarão seus representantes.
§ 3º Para cada conselheiro representante titular corresponderá um suplente da mesma categoria representativa.
§4° O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, permitida uma recondução.
§5° O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração.
§6° A substituição de membros poderá ocorrer mediante nova indicação formal do segmento representado.
§7° A Ausência de membros do CMDE, por três reuniões ordinárias consecutivas, será automaticamente, considerado desligado do Conselho e imediatamente reposto por outro, conforme o subscrito neste artigo.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. - 4° Compõem a estrutura do CMDE:
I- Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria-Executiva;
IV- Comissões Permanentes e Temporárias.

CAPÍTULO IV - DO PLENÁRIO
Art. - 5° O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho.
Art. - 6° Compete ao Plenário:
I - deliberar sobre matérias de competência do Conselho;
II - aprovar o Plano Municipal de Esporte e Lazer;
III - fiscalizar e acompanhar programas, ações e projetos da SEME;
IV - aprovar, alterar ou revisar este Regimento Interno;
V - apreciar pareceres e relatórios das comissões;
VI - deliberar sobre perda de mandato de conselheiro;
VII - propor ações que fortaleçam as políticas públicas de esporte e lazer.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA
Art. - 7° A Mesa Diretora é composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário
IV - 2º Secretário
Art. - 8° Compete à Mesa Diretora:

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

I - coordenar as reuniões e atividades do Conselho;
II - elaborar pautas das sessões;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - garantir o cumprimento das deliberações do Plenário;
V - representar o Conselho perante órgãos e instituições;
VI - acompanhar o funcionamento das comissões.

CAPÍTULO VI - DA SECRETARIA
Art. - 9° A Secretaria, será exercida por servidor da SEME designado pelo Secretário Municipal.
Art. - 10º Compete à Secretaria-Executiva:
1- lavrar, expedir e arquivar atas e documentos oficiais;
II - organizar o arquivo geral do CMDE;
III - prestar apoio técnico e administrativo às reuniões;
IV - publicar resoluções, portarias e atos do Conselho;
V- elaborar e atualizar o calendário anual de reuniões.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES
Art. - 11 O CMDE, poderá instituir Comissões Permanentes ou Temporárias.
Art. - 12 Compete às Comissões:
I- realizar estudos, análises e emitir pareceres;
II - acompanhar temas específicos e propor ações;
III - subsidiar decisões do Plenário e da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VIII - DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE -FME
Art. - 13 Compete ao CMDE, em relação ao Fundo Municipal de Esporte:
1- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
II - emitir pareceres sobre a destinação, execução e prestação de contas dos recursos, quando solicitado pela SEME ou por determinação legal;
III - propor diretrizes, prioridades e critérios para o uso dos recursos do Fundo;
IV - acompanhar os relatórios financeiros apresentados pelo órgão gestor;
V - zelar pela transparência e pelo controle social sobre a utilização dos recursos;
VI - recomendar ajustes, correções ou medidas preventivas relacionadas à execução orçamentária e financeira;
VII - apoiar a elaboração do planejamento anual de investimentos do Fundo.
Parágrafo único. A gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo Municipal de Esporte permanece sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte -SEME, respeitando-se a legislação vigente.
Art. - 14 Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte:
I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos no transcorrer de cada exercício;
II - doação de contribuintes do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação governamentais ou não governamentais;
IV - produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observada a legislação pertinente, e destinadas a este fim específico;
V – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais, respeitada a legislação vigente;
VI - pagamentos e retornos referentes a financiamentos, convênios e outros contratos de investimento, conforme a política financeira definida pela Diretoria de Esporte;
VII - recursos obtidos com a cessão de espaços públicos para eventos de cunho esportivo, em especial daqueles constantes do Calendário Anual de Atividades Esportivas do Município;

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

VIII - receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas federais, estaduais, internacionais e estrangeiras para repasse a entidades governamentais ou não governamentais executoras de programas e projetos desportivos;
IX – recursos oriundos da venda de publicações esportivas, editadas pelo Poder Público Municipal;
X - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Diretoria Municipal de Esporte;
XI - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos, taxas ou preços públicos cobrados em eventos públicos promovidos pela Diretoria de Esporte;
XII - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte; e
XIII - outras rendas eventuais que por sua natureza possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Esporte;
§ 1º A constituição e movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte observará o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, em seus artigos 71 a 74, e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com autonomia financeira e escrituração contábil em conjunto com o Município.
§ 2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Esporte”.
§ 3º As receitas do Fundo Municipal de Esporte, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao esporte.
§ 4º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

CAPÍTULO IX - DAS REUNIÕES
Art. - 15 O CMDE reunir-se-á:
1- ordinariamente, a cada três (2) meses;
II - extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento de um terço dos conselheiros.
Art. - 16 As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos conselheiros titulares.
Art. - 17 As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. - 18 As atas serão assinadas pelos presentes e arquivadas na Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. - 19 Poderão ser convidados representantes de órgãos públicos, entidades ou especialistas para participar das reuniões, com direito a voz, mas, sem voto.
Art. - 20 Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou à metade das reuniões no ano.
Art. - 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.
Art. - 22 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDE, revogando-se o Regimento Anterior.
Art. - 23 Este Regimento, após aprovado, será submetido a publicação no Diário Oficial do Município.
Art. - 24 Ficam revogadas as disposições em contrario.

São Manuel, 09 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 506/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 10/2.015, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

Considerando a manifestação do ilustre Secretário Municipal da Educação no expediente nº 14428/2026, devidamente fundamentado nos artigos 104, item II da Lei Complementar nº 10/2.015 e nos documentos acostados,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PROMOVER a referência salarial da servidora pública municipal Sra. **ANDREIA REGINA RIBEIRO MASSARICO**, matrícula (RE) **7328**, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** passando a mesma da referência **7B (sete B) para a 10B (dez B) da faixa I (um)** da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal.

ARTIGO 2º - A promoção de que trata esta Portaria terá **efeito remuneratório a partir do exercício subsequente** de acordo com o parágrafo único do artigo 105 da LC nº 10/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5f62e4b8-6c82-4716-80b9-979d547a6c3b

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 507/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **HEYKI MIKIO MIYAHARA**, matrícula **8494** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?e94b09e6-4841-4c21-b84b-817996b17845

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 508/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **JÚLIO RODRIGO BARBOZA**, matrícula **8497** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?b05e4e45-9cdc-49f8-9d67-3b02c7fcc3a6

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - Edição 2626

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 509/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **ADILSON LOPES CRESPO**, matrícula **8498** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?69609be1d-9e35-4d0e-b0d9-23eb6333b4ab

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 510/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **VAGNER LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **8499** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?2bab276f-f951-4200-a460-dad65baabb94

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 511/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **FLAVIO SALIM ELIAS**, matrícula **8501** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?626aee05-a601-453d-a44f-2903771a69b9

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 512/2026-P

de 06 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Sra. **ANGELA CRISTINA SAUER GIUSEPETI**, matrícula **8502** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, aprovada no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 06 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 06 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?2e72ef26-7241-4716-8729-ed047420e554

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 513/2026-P

de 09 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **MATHEUS COSTA MONTEIRO**, matrícula **8319** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 09 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 09 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?2e399755-d793-41e1-908d-ec179f30509c

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026** - **Edição 2626**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 514/2026-P

de 09 de Novembro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **ADELSON ROBERTO DOS SANTOS RUIZ**, matrícula **8504** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 09 de Novembro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 09 de Novembro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?14db6892-0c1c-4854-aa3f-ccea5c2184a4

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457